

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^º , DE 2006
(Do Sr. Joaquim Francisco)

Solicita ao Sr. Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca informações acerca do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Sr. Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República as seguintes informações:

1. Qual o total de recursos anualmente destinado ao Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, desde a data de sua criação e até o presente?
2. Qual o número e o valor das operações contratadas ao amparo do Profrota Pesqueira, por finalidade e por Estado, desde a data de sua criação e até o presente?
3. Quais os critérios de seleção dos beneficiários dos financiamentos, entre os diversos inscritos no Profrota Pesqueira?
4. O referido Programa tem contemplado ou deverá contemplar a construção de quantas embarcações, a cada ano?

5. Qual a atual situação da frota pesqueira nacional e quais as perspectivas de sua ampliação e modernização, por meio do Profrota Pesqueira?

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira foi instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, fruto da aprovação, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, de projeto de conversão à Medida Provisória nº 140, de 2003.

O Profrota Pesqueira dá amparo à contração de financiamentos para a aquisição, construção, conversão, modernização, adaptação e equipagem de embarcações pesqueiras, com o objetivo de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobreexplotados, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil.

O Profrota Pesqueira conta com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, previsto no Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, e dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste e do Norte, instituídos pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, podendo ser realizado em bases e condições diferenciadas das vigentes para os respectivos Fundos.

Havendo decorrido vários anos desde a sua criação, temos notícia de que o número e o valor das operações contratadas ao amparo do referido Programa não têm correspondido à expectativa criada no setor pesqueiro, aparentemente frustrando ou adiando os relevantes objetivos de ampliação e modernização da frota nacional.

As informações ora solicitadas ao Sr. Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca fazem-se necessárias para que possamos inteirar-nos adequadamente acerca da realidade do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional e assim fundamentar nossa atuação, no exercício do mandato parlamentar.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

Deputado JOAQUIM FRANCISCO

2006_6447_Joaquim Francisco